

# BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90  
NIRE 35300524110

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19.12.2011

### DATA:

19 de dezembro de 2011, às 11 horas.

### LOCAL:

Sede social da Companhia, na Av. Paulista, nº 1793 - São Paulo-SP.

### PRESENÇA:

Acionistas titulares de mais de 2/3 das ações representativas do capital total e com direito a voto, os quais atenderam à convocação do edital publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, edições de 02, 03 e 06 de dezembro de 2011 e no jornal “Valor Econômico”, edições de 02, 05 e 06 de dezembro de 2011.

### MESA:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Salim Dayan.

### ORDEM DO DIA:

1. Adesão do Banco ao segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”);
2. Alteração e consolidação do Estatuto Social do Banco para: (a) ajustes nas redações de artigos; e (b) adaptação às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, caso seja aprovada a adesão do Banco ao Nível 2, nos termos do item “1.” acima;
3. Autorização à administração do Banco para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações acima; e
4. Condicionado à aprovação das deliberações referidas acima, considerando o acréscimo do número de vagas no Conselho de Administração previsto no projeto de reforma do Estatuto Social, eleição de novos membros do Conselho de Administração, com a fixação de mandato.

**DELIBERAÇÕES:**

Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte:

1. Aprovar a adesão da Sociedade ao segmento especial de Listagem para negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, denominado Nível 2 de Governança Corporativa.
2. Aprovar a reforma do Estatuto Social, a qual compreende: (i) ajustes nas redações dos artigos; e (ii) a adaptação dos artigos às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, cujo inteiro teor é transcrito ao final da presente ata, dela fazendo parte integrante.
3. Fica a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da adesão da Sociedade ao segmento especial de Listagem para negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, denominado Nível 2 de Governança Corporativa.
4. Aprovar a eleição das pessoas, abaixo qualificadas, como membros do Conselho de Administração:

**MORRIS DAYAN,**

brasileiro, casado, corretor de valores, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 8.595.549-SSP-SP e CPF nº 195.131.528-63; e

**CARLOS MOCHE DAYAN,**

brasileiro, casado, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 15.315.755-SSP-SP e CPF nº 252.714.628-70.

- 4.1. O mandato dos conselheiros ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2013.
- 4.2. Os conselheiros eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- 4.3. Foi esclarecido que os membros do Conselho de Administração ora eleitos apresentaram cópias do instrumento de declaração em conformidade com o artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002.
- 4.4. Tendo em vista as deliberações acima, o Conselho de Administração do Banco passa a ser composto pelos Srs. **SASSON DAYAN, RONY DAYAN, MORRIS DAYAN, CARLOS MOCHE DAYAN; GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO** e **PETER MICHAEL YU**, destacando-se que, os Srs. **GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO** e **PETER MICHAEL YU** são considerados Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, atendendo-se ao mínimo de 20% (vinte por cento) de Conselheiros Independentes previsto no Estatuto Social ora aprovado.

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada.  
São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

#### **ASSINATURAS:**

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Salim Dayan.

Acionistas: **SASSON DAYAN,**  
**SALIM DAYAN;**  
**MORRIS DAYAN;**  
**CARLOS MOCHE DAYAN;** e  
**RONY DAYAN.**